

ATA N.º 09/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

16/04/2025

“Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Sr. Bruno José Milheirão Alcaide e Sr. Vereador Licínio Palhavã. -----

-----Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Carmen Santos, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dra. Oriana Pascoa Dias, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.^a Ana Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Angelo Lopes, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ricardo Nunes, bem como a Técnica Superior, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta da Sr. Vereador Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 72, de 15/04/2025, com um saldo orçamental de 1.790.780,92€ (um milhão, setecentos e noventa mil e setecentos e oitenta euros e noventa e dois centimos). -----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 09 de abril de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 11 de abril de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- Foi, igualmente, posta à aprovação a ata da reunião extraordinária realizada a 04 de abril de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 11 abril de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **ABERTURA DE PROCEDIMENTOS POR MOBILIDADE INTERNA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS NA MODALIDADE DE MOBILIDADE NA CATEGORIA - PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR E ASSISTENTE TÉCNICO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a proposta n.º. **171/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do previsto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em harmonia com as disposições do artigo 9º do Decreto Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, na atual redação e de acordo com o previsto no artigo 97º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho (Lei Trabalho em Função Publica) na atual

redação, no sentido de que sejam iniciados os procedimentos com a finalidade de recrutar, mediante o recurso à figura de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, prevista nos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para os seguintes postos de trabalho: um Técnico superior, na área de atividade de Gestão de Empresas e um Assistente Técnico, na área administrativa, para a Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- **DESPACHO SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DAS ORDENS DE DEMOLIÇÃO NA ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA SUL, EM ELABORAÇÃO - RENOVAÇÃO ADICIONAL- 2025.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº **172/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de renovação adicional do despacho de suspensão da execução das ordens de demolição na área do plano de pormenor da videira sul, em elaboração, nos termos da alínea n) do artigo 23º, alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º conjugada com a alínea k) do artigo 25º todos do anexo I da Lei nº 75/2023 de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento, eventual pronúncia e deliberação.-----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – ANO DE 2024 – TOMADA DE CONHECIMENTO E EVENTUAL PRONÚNCIA.** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta nº. **173/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo em anexo o “Relatório de avaliação anual do grau de observância do estatuto do direito de oposição”, respeitante ao ano de 2024, em cumprimento do disposto na Lei nº. 24/98, de 26 de maio, em

articulação com a alínea yy), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----O referido relatório encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE CONTABILIDADE, PATRIMONIO E APROVISIONAMENTO**-----

----- TRANSFERÊNCIA PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) – QUOTA ANUAL 2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. **174/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea o) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no sentido da aprovação da transferência para a ANMP do valor de 5.750,46€ correspondente à quota do Município de Mira para o ano 2025.-----

----- APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2024 E DO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Drª. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide , aprovar a proposta nº. **175/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação dos Documentos de Prestação de Contas do ano de 2024, integralmente elaborados com os respetivos anexos bem como a aprovação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2024, nos termos da alínea i) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Mais foi deliberado, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, remeter a apreciação da Assembleia Municipal do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2024 e respetiva

avaliação, bem como a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas. -----

-----**DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA O MUNICÍPIO DE MIRA - LOTE 3
ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL DA COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO CADERNO
DE ENCARGOS E CONVITE. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 176/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do Decreto Lei 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do Decreto Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de Consulta Prévia, conforme o previsto do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação das peças do procedimento, convite e caderno de encargos e anexos, tendo em vista o fornecimento de bens mencionado em epígrafe, com um preço base de 157.483,00€ (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três euros), IVA não incluído e um prazo de vigência estimada de 22 meses. -----

----- Mais foi deliberado designar, de acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP os seguintes elementos do júri, com delegação de competências previstas no artigo 69.º e 123.º do CCP: -----

----- Membros efetivos: -----

-----Presidente do Júri – Ricardo Jorge Miranda Nunes; -----

----- 1.º Vogal efetivo – Oriana Maria Dias Páscoa, o qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos. -----

----- 2.º Vogal efetivo – João Manuel Maranhão Cúpidio -----

----- Membros suplentes -----

----- 1.º Suplente – Brigitte Maria Capelôa -----

----- 2.º Suplente – João António Miranda Petronilho -----

-----Nos termos do artigo 290.º-A do CCP propõe-se a designação, como gestores do contrato, o Chefe de Unidade de armazenamento, parque de máquinas, viaturas e oficinas João António Petronilho, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, após receção por parte dos serviços das instalações a serem fornecidas das respetivas guias e confirmação do fornecimento. -----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO***-----

-----**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE MIRA – APROVAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º. 177/2025***, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23º e alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua atual redação, no sentido da aprovação do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior residentes no Concelho de Mira, bem como, da sua submissão para apreciação do órgão deliberativo, de modo que o articulado normativo proposto se converta, pela sua aprovação, em Regulamento. -----

----- **EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRA, DURANTE O ANO LETIVO 2024/2025.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta n.º. 178/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de emitir, nos termos do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugado com o artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro na sua atual redação, autorização genérica e parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à contratação de serviço de Tarefa, conforme acima descrito, pelo valor de 1.934,94€ (mil novecentos e trinta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), valor isento de IVA, pelo prazo estimado de 5 meses. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

-----RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – NÚCLEO BEIRA MAR (CNE-NBM), PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO IIIº ACANUC – "EMOÇÕES A MIL", NO MUNICÍPIO DE MIRA. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 179/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do Executivo Municipal o despacho em anexo, datado de 09 de abril de 2025, relativo à assinatura da celebração de Protocolo de Cooperação com o Corpo Nacional de Escutas – Núcleo Beira Mar, no âmbito da organização do IIIº ACANUC – "Emoções a Mil", no Município de Mira. -----

-----O respetivo protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE**-----

----- **AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO HÍDRICO – UNIDADE BALNEAR 04 DA PRAIA DE MIRA – APROVAÇÃO.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 180/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transmissão do título em causa, condicionada à apresentação, dentro de 10 dias uteis, dos documentos necessários à transmissão, sob pena de não o fazendo, a autorização concedida ficar sem efeito, e ainda à assunção de todos os compromissos e prazos previstos no título de utilização do domínio hídrico identificado. -----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANISTICA**-----

-----PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2024/1277. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº. **181/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E DA UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO - PROC. N.º 01/2025/128 -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 182/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística, nas seguintes condições: -----

----- A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----- O pagamento das taxas devidas pela legalização deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, sob pena de, findo aquele prazo, o processo ser remetido para execução fiscal a realizar pela Autoridade Tributária. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)